



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR YURI MOURA

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

1º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 0449/2022

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE INCLUSÃO DA VACINA CORONAVAC NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO DE CRIANÇAS CONTRA COVID-19, AMPLIANDO A FAIXA ETÁRIA, NO CASO DESTE IMUNIZANTE, PARA 3 A 17 ANOS, RESPEITANDO-SE A PRIORIDADE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU COMORBIDADES.

O vereador YURI MOURA, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr.Prefeito Municipal a necessidade de inclusão da vacina Coronavac no calendário municipal de imunização de crianças contra COVID-19, ampliando a faixa etária, no caso deste imunizante, para 3 a 17 anos, tal como aprovado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, respeitando-se a prioridade de pessoas com deficiência e/ou comorbidades.

JUSTIFICATIVA

Este mandato popular tem, desde os seus primeiros dias, lutado pela superação da pandemia da COVID-19, sempre combatendo o negacionismo e defendendo a ciência e a saúde.

Propusemos, ainda no fim do ano de 2021, logo após a aprovação da Anvisa, o início da vacinação de crianças de 5 a 11 anos de idade contra a COVID-19 com o imunizante Comirnaty, da Pfizer, por meio da indicação legislativa nº 9859/2021.

Em seguida, apresentamos a indicação nº 113/2022 apontando a necessidade de divulgação de calendário diário de vacinação contra a COVID-19 para as crianças, sugestão que foi seguida pelo governo municipal.

No dia 07/01/2022, o Instituto Butantan, uma das mais respeitadas instituições de pesquisas biológicas do mundo, lançou dossiê de estudos científicos que comprovam a eficácia e segurança da Coronavac. Com mais de 700 páginas e dividido em oito capítulos, o material contempla pesquisas veiculadas em publicações internacionais como The Lancet, The New England Journal of Medicine, Cell Discovery, Vaccine, Human Vaccines & Immunotherapeutics, Frontiers of Immunology, Cellular & Molecular Immunology e Future Oncology, entre outras. O dossiê traz temas como a alta resposta imune provocada pela CoronaVac, a capacidade da vacina de combater as variantes do SARS-CoV-2, sua segurança para gestantes, bebês, crianças, jovens, idosos, pessoas com comorbidades e imunossuprimidos, além de dados

sobre a importância da dose de reforço e os registros de segurança, que mostram a baixa incidência de efeitos adversos do imunizante.

Com a aprovação pela Anvisa, neste 20/01/2022, para utilização da Coronavac na imunização de crianças de 3 a jovens de 17 anos, fica atestada a segurança já comprovada pelo Instituto Butantan e o agências sanitárias de países como China, Hong Kong, Chile, Equador, Indonésia e Camboja.

Por todo exposto, considerando a comprovação da segurança da vacina às nossas crianças e o risco que nossas crianças estarão sujeitas caso retornem às aulas sem estarem imunizadas contra a COVID-19, este mandato popular sugere que a vacina da Coronavac - bem como todas aquelas que no futuro sejam aprovadas pela Anvisa - seja incluída no calendário municipal de imunização de crianças, adolescentes e jovens.

Fontes:

1. "Instituto Butantan lança dossiê de estudos científicos que comprovam a eficácia e segurança da CoronaVac". Instituto Butantan. Publicado em 07/01/2022. Disponível em: <https://butantan.gov.br/noticias/instituto-butantan-lanca-dossie-de-estudos-cientificos-que-comprovam-a-eficacia-e-seguranca-da-coronavac>. Acesso em 20/01/2022.
2. "Conheça os países que já autorizaram a CoronaVac para crianças a partir dos 3 anos". Instituto Butantan. Publicado em 09/12/2021. Disponível em: <https://butantan.gov.br/noticias/conheca-os-paises-que-ja-autorizaram-a-coronavac-para-criancas-a-partir-dos-3-anos>. Acesso em 20/01/2022

Sala das Sessões, 20 de Janeiro de 2022


YURI MOURA
Vereador